

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.471/2020

Credencia a Escola Canadense de Vitória, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 5.825/2020 (Processo CEE/ES nº. 259/2018 e SEP nº. 84016124/2018), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Canadense de Vitória, situada na Avenida Carlos Moreira Lima, nº 235, Bairro Bento Ferreira, município de Vitória, ES, mantida pela Escola Canadense de Vitória Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.495.920/0001-70, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - anos finais a partir do início do ano letivo de 2019.

Parágrafo único. O reconhecimento da oferta de ensino autorizada no caput deverá ser solicitado pelo mantenedor quando decorridos cinquenta por cento (50%) da fase de implantação.

Vitória, ES, 03 de junho de 2020.

Artelírio Bolsanello
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação